

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
10ª SESSÃO ORDINÁRIA**

No décimo dia do mês de outubro de 2017, em sua sede, à Rua Paraíba, 777, realizou-se a 10ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia - 10ª Região - MG, com a presença dos Conselheiros Regionais e Economistas: Paulo Roberto Paixão Bretas, Adriano Miglio Porto, Lourival Batista de Oliveira Junior, Antônio de Pádua Ubirajara e Silva, Gustavo Aguiar Pinto e Tania Cristina Teixeira. A abertura dos trabalhos ocorreu em primeira chamada às 17 horas e 30 minutos. Dando início à reunião o Presidente do Corecon-MG economista Paulo Roberto Paixão Bretas deu boas vindas a todos e convidou o Gerente Executivo, Marco Aurélio Loureiro, e a Assessora Técnica, Gabriela Ferrari Veras, para assessorarem a plenária.

I- EXPEDIENTE:

1.1 LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 9ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA: Após a leitura da ata, a mesma foi discutida, e após algumas modificações, foi aprovada e assinada.

1.2. FIXAÇÃO DOS VALORES DAS TAXAS E EMOLUMENTOS PARA 2018: Foi colocada em apreciação a Resolução do COFECON de Nº 1.978 de 11 de setembro de 2017, que estabelece, dentre outras questões, os parâmetros dos valores das anuidades, bem como dos emolumentos e multas devidos pelas pessoas físicas e jurídicas aos Conselhos de Economia para o exercício de 2018. Após avaliação, o Plenário decidiu por estabelecer os seguintes valores para as anuidades referentes ao ano de 2018: a) para pessoa física, o valor integral de R\$ 557,21 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos); b) para pessoa jurídica individual e para pessoa jurídica com capital registrado de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o valor integral de R\$ 557,21 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos). Para as demais pessoas jurídicas, variando de acordo com as seguintes faixas de Capital: a) acima de R\$ 10.000,00 e até R\$ 50.000,00, valor único de R\$ 733,29 b) acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00 valor único de R\$ 1.466,59 c) acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 500.000,00 valor único de R\$ 2.199,89 d) acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00 valor único de R\$ 2.933,19 e) acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00 valor único de R\$ 3.666,48 f) acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00 valor único de R\$ 4.399,78 g) acima de R\$ 10.000.000,00 valor único de R\$ 5.866,38. O Plenário aprovou também os percentuais de descontos para pagamentos em cota única, tanto para pessoa física como para pessoa jurídica, nos termos da Resolução do COFECON Nº 1.853/2011: a) até 10% (dez por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 31 de janeiro de 2018; b) até 5% (cinco por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 28 de fevereiro de 2018. Por fim, o Plenário determinou os valores dos emolumentos para o ano de 2018, fixados conforme tabela abaixo:

FATO GERADOR	VALORES APROVADOS/2018
Registro/Inscrição PF	100,00
Expedição Carteira de Identidade PF	65,00
ART-PF	235,00

Certidão Acervo Técnico – PF	200,00
Certidões de qq natureza, incluídas alterações de nomes e especialização profissional – PF	75,00
Certidão Cump. à Res. 156-CNJ – Registrado PF	95,00
Certidão Cump. à Res. 156-CNJ – Não Registrado PF	120,00
Certidão de Habilitação Profissional e Perícia - PF	100,00
Certidão/Não Exclusão do Exercício/Profissão –Registrado PF	95,00
Certidão/Não Exclusão do Exercício/Profissão –Não Registrado PF	120,00
Certidão Regularidade – PF	10,00
Certidão Regularidade P/ Contratação Convênios -PF	10,00
Registro de Documento PF	95,00
Taxa de Cancelamento Registro PF	100,00
ART-PJ	235,00
Certidão Acervo Técnico – PJ	235,00
Certidões de qq natureza, incluídas de Funcionamento, Alterações de Nomes – PJ	100,00
Certidão de Regularidade Microempresa Fat(R\$360.000,00)	100,00
Certidão Regularidade-EPP Fat(R\$360.000,00 a R\$3.600.000,00)	151,00
Certidão Regularidade- Fat (Superior a R\$3.600.000,00)	235,00
Registro de Documento PJ	100,00
Registro/Inscrição PJ	216,00
Registro/Inscrição Secundário PJ	102,00
Taxa de Cancelamento Registro PJ	140,00

36 Todas essas definições de valores, são partes e devem coerência com os princípios
37 estabelecidos na Resolução do COFECON de N° 1.978 de 11 de setembro de 2017. 1.3
38 CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PORTAL PARA O CORECON: O presidente detalhou a
39 necessidade do Conselho em ter um novo Site como ferramenta de publicidade, legalidade e
40 interatividade com os profissionais e estudantes. Em seguida solicitou ao Gerente Executivo
41 para oferecer mais detalhes do projeto. Com a palavra, o Gerente resgatou os dados
42 detalhados no link, encaminhado previamente a todos os Conselheiros, com acesso ao mapa
43 do projeto em construção. Comentou ainda sobre a necessidade de construção do novo site
44 do CORECON- MG, tendo em vista a total defasagem na interface do atual, comparado ao
45 avanço da modernidade e da tecnologia da informação, com vistas a criação de um sistema
46 integrado de gerenciamento das informações administrativas do Conselho, dando maior
47 publicidade e facilidade no acesso a tais informações, melhoria dos recursos, layout e
48 funcionalidades. Após alguns esclarecimentos, o Gerente Executivo informou sobre o esforço
49 administrativo interno para viabilizar um primeiro módulo do novo Portal, ainda em janeiro de
50 2018. Dentre várias outras inovações, o Portal trará “espaços” e recursos para o Corecon
51 Acadêmico, Corecon Cultural e Delegacias Regionais. Após outros esclarecimentos o Plenário



52 aprovou a contratação do novo Portal, com preço estimado em R\$ 40.000,00 reais, a serem
53 desembolsados no que for possível em 2018.

54 **II-ORDEM DO DIA:**

55 2.1. DISCUSSÃO/HOMOLOGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

56 2.1.1. REGISTROS PROFISSIONAIS DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA:

	Processo N.º	Registrado	Nº Registro
01	306/2017	RAISSA DE MEDEIROS ABRAS	8372
02	298/2017	CARLOS DE ALMEIDA CARDOSO	6300
03	282/2017	RENATA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	8367
04	299/2017	ONOFRE CARDOSO GUIMARÃES JUNQUEIRA	8368
05	301/2017	MARIA JOSE CELESTINO MEDRADO	8369
06	302/2017	VANESSA RODRIGUES CUSTODIO	8370
07	308/2017	VICTOR BARCELOS	8373
08	305/2017	WALDEMIRO PETERLE NETO	8371

57 2.1.2. PROCESSO DE CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DE REGISTRO

58 **PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE REGISTRO – PF/PJ - DEFERIDOS:**

	Processo N.º	Registrado	Nº Registro
01)	150/2017	VENUSSA ELIANE SANTOS	RD 6936
02)	159/2017	RODRIGO HERNANE VAZ DE AZEVEDO	RD 6257
03)	149/2017	LÚCIO WARLEI LIPPI	RD 5745
04)	055/2017	HENRIQUE NAVES PINHEIRO	RD 6786
05)	158/2017	RENATA DE BESSA RACHID DINIZ	RD 7692
06)	187/2017	NILDRED STAEL FERNANDES	RD 6599
07)	198/2017	MATHEU PEREIRA LIBÓRIO	RD 8073

**CORECON** **MG**

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

08)	126/2017	ANTÔNIO DO NASCIMENTO RESENDE	RD 3846
09)	167/2017	CARLOS FLORIANO LOURENÇO PEREIRA	RD 4465
10)	188/2017	MARIA CECÍLIA FALABELLA DAHER	RD 6314
11)	191/2017	VICTOR RAYMUNDO DE OLIVEIRA FILHO	RD 3186
12)	196/2017	ROBERTO GALVÃO DE BRITO LIRA	RD 2745
13)	197/2017	MARÍLIA TEREZINHA DOMINGOS L SILVA	RD 3418
14)	201/2017	MYRNA RIOS GUSSEN	RD 3667
15)	182/2017	RAFAEL HENRIQUE CURY	RD 7351
16)	202/2017	MARCELO ANDRADE DE ARAÚJO	RD 4247
17)	200/2017	LEANDRO CÉSAR SILVA SALES	RD 7123
18)	160/2017	ADRIANA MAZONI ANDRADE M MENDES	RD 5575
19)	166/2017	RICARDO LUIZ DE SOUZA E SILVA	RD 6608
20)	241/2016	EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	RD 6989
21)	186/2017	ALEXANDRECÉSAR INNECCO	RD 4151
22)	185/2017	ALAOR JOSÉ BORGES DE CAMPOS	RD 4418
23)	165/2017	CARLOS ANTÔNIO BELING	RD 2168
24)	168/2017	WANDER THOME	RD 5706
25)	164/2017	GUSTAVO SOARES SABIONI	RD 3379
26)	169/2017	JOÃO BOSCO GORGULHO DE ALMEIDA	RD 6165
27)	161/2017	ARIOVALDO DE MELO FILHO	RD 4780

Conselho Regional de Economia de Minas Gerais – 10ª Reg. – MG

Rua Paraíba, 777 – Funcionários – CEP 30.130-140 – Belo Horizonte – MG

Tel: (31) 3261-5806 – Fax: (31) 3261-8127 – www.portaldoeconomista.org.br - corecon-mg@cofecon.org.br

10/10/2017

28)	124/2017	BVL CORRETORA DE VALORES LTDA.	RD 199
29)	173/2017	FG CONSULTORES ASSOCIADOS	RD 708

59

PROCESSOS SUSPENSÃO/PRORROGAÇÃO REGISTRO – PF- DEFERIDOS

01)	078/2017	LÍGIA DE OLIVEIRA LARA	RD 2683
02)	075/2017	SARAH LIMA QUEIRÓZ	RD 7996
03)	113/2017	CAMILO FERNANDO GOMES	RD 5117
04)	112/2017	NATÁLIA MOTA MIRANDA	RD 8252
05)	110/2017	ROGÉRIA MENDES COELHO DE ALMEIDA	RD 2259
06)	152/2017	SWÉRGIO ANTÔNIO GARCIA	RD 5541
07)	157/2017	MARIA ELIZA LIMA PEREIRA	RD 7914
08)	155/2017	LORENA BRAGA ROCHA	RD 7343
09)	133/2017	IRACY SILVA PIMENTA	RD 7943
10)	131/2017	MARCELO AUGUSTO NOVAIS	RD 7279
11)	121/2017	DANIELA DE OLIVEIRA CARVALHO FRAGA	RD 7307
12)	123/2017	HELENA MARA NONATO SOUZA	RD 8186
13)	171/2017	MARIA PEREIRA NASCIMENTO	RD 6396
14)	163/2017	SUZANE RODRIGUES GONZAGA	RD 8169
15)	162/2017	SÉRGIO SOARES MACEDO	RD 4055

60

PROCESSOS CANCELAMENTO DE REGISTRO INDEFERIDOS

01)	310/2016	GUSTAVO MADUREIRA CARDOSO	RD 6852	Econ. Adriano M Porto
02)	031/2017	JOÃO PEDRO PEREIRA BARBOSA	RD 8003	Econ. Adriano M Porto
03)	184/2017	VALÉRIA LOURENÇO DA SILVA	RD 7834	Econ. Gustavo A Pinto
04)	170/2017	ERG ENGENHARIA LTDA.	RD 711	Econ. Lourival B O Júnior

61

PROCESSOS CANCELAMENTO DE REGISTRO - DILIGÊNCIA

01)	301/2016	GLAUCO MAGNO RIBEIRO	RD 8101	Econ. Lourival B O Júnior
02)	148/2017	IZABELLA DE LOURDES A M LIMA	RD 7624	Econ. Tânia C Teixeira

62

63

64

65

66

O Plenário deliberou, por unanimidade, pela procedência do Auto de Infração, tendo determinado a cobrança da penalidade pecuniária a fiscalizada relacionada na tabela abaixo e inscrição da mesma em Dívida Ativa, que foi motivada pela convivência com o exercício ilegal da profissão do Economista, ou seja, descumprimento da legislação vigente. Decisão proferida em conformidade com o parecer/voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a)

	Processo Adm. n.º	Nome do(a) Fiscalizado(a)	Nº Cadastro
1)	5446/2017	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD	3/2007

67 O Plenário deliberou, por unanimidade, pelo acatamento do parecer/voto do(a) Conselheiro(a)
68 Relator(a), tendo determinado a apresentação de documentos apontados pela Fiscalização nas fls. 90
69 dos autos, sob pena de adoção das providências judiciais cabíveis, caso não seja exibido a
70 documentação requerida.

	Processo Adm. n.º	Nome do(a) Fiscalizado(a)	Nº Cadastro
1)	5410/2017	Construtora Cowan S.A.	85/2011

71 **III-INFORMES GERAIS:**

72 3.1–INFORME COFECON: O Conselheiro Federal Róridan Penido encaminhou os seguintes
73 relatos, vinculados à dinâmica do COFECON: a) A próxima reunião do COFECON deverá
74 ocorrer entre os dias 30/11, 01 e 02 de dezembro. b) caberá a ele (Róridan) e ao conselheiro
75 Antônio Melki Junior, finalizarem a Resolução que tratará das regras eleitorais de todo o
76 Sistema COFECON/Corecons a partir das eleições de 2018, não valendo, portanto, para as de
77 2017. c) relatou também sobre o processo atinente à realização da Assembleia de Delegados
78 Eleitores, quando o Corecon-MG deverá estar representado pelo presidente Paulo Bretas.
79 Nessa oportunidade, será renovado um terço do Plenário do Federal, portanto 6 novos
80 conselheiros federais, sendo um deles em substituição ao representante de Minas Gerais. No
81 bojo desta discussão de renovação do terço de Conselheiros do COFECON, surge novamente
82 a demanda para o estabelecimento de acordos, visando contemplar e abrigar outros conselhos
83 na composição, conselhos que deveriam seguir a regra preconizada dos rodízios. Agora,
84 novamente, cogita-se a hipótese de que Minas Gerais fique fora da suplência e indique
85 somente um conselheiro efetivo, para criar-se uma vaga a mais no rodízio. d) por fim, o
86 Conselheiro Róridan Duarte Penido parabenizou em seu relato, a condução e realização do
87 XXII Congresso Brasileiro de Economia. Além dos próprios cumprimentos, o Conselheiro
88 Róridan disse ter recebido de vários colegas economistas, elogios quanto a qualidade da
89 organização, o conteúdo, a pluralidade etc. de nosso XXII C.B.E. Após os relatos do
90 Conselheiro Róridan Duarte, o Plenário do Corecon-MG decidiu de forma categórica, não abrir
91 mão do direito de ter conselheiros efetivo e suplente no Plenário do COFECON. Essa será a
92 posição a ser defendida pelo Delegado Eleitor, presidente Paulo Bretas. Na sequência, o
93 Plenário referendou os nomes dos Economistas Antônio de Pádua Ubirajara e Silva e Róridan
94 Duarte Penido, como candidatos à Conselheiro Efetivo e Conselheiro Suplente,
95 respectivamente, ao Plenário do Conselho Federal de Economia. 3.2-ADIANTAMENTO DE
96 RECURSOS AO COFECON: O presidente relatou em detalhes o pedido recebido,
97 primeiramente por telefone e, posteriormente, por meio de ofício, do presidente do COFECON,
98 Júlio Miragaya, solicitando um adiantamento financeiro a ser compensado no valor da cota
99 parte de 2018. O presidente Paulo Bretas explicou os motivos da demanda do COFECON,
100 ocorrida em razão do boicote financeiro do Corecon-SP, que suspendeu o fluxo de recursos ao
101 Conselho Federal de Economia. Essa situação acabou provocando um esgotamento das
102 reservas financeiras do COFECON, comprometendo de forma irremediável o fluxo de
103 recursos. Dada a situação e com todas as garantias oferecidas pelo COFECON, o presidente
104 defendeu o adiantamento. Disse que gostaria de poder adiantar mais, mas que por prudência

105 estava sugerindo o valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Após avaliação, o Plenário
106 apoiou a sugestão do presidente de adiantamento de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
107 3.3-C.B.E.2017: O presidente fez um relato sobre os resultados financeiros do Congresso. O
108 Plenário foi informado do processo relativo às prestações de contas com todos os
109 patrocinadores, ação essa fundamental para o recebimento dos recursos pactuados. Relatou
110 sobre os pagamentos já efetivados a todos os fornecedores, ficando apenas com a empresa
111 organizadora do evento em aberto, mesmo assim, com um cronograma de desembolso
112 previamente pactuado, em razão das prováveis datas de entrada de recursos. O presidente
113 manifestou mais uma vez sua preocupação com o recebimento dos recursos pactuados com o
114 Senhor Governador. Comunicou a todos, dos esforços do COFECON em agendar uma nova
115 reunião com o Senhor Governador. O presidente solicitou a ajuda de todos do Plenário na
116 definição de uma estratégia de acesso ao governo, com vista ao recebimento dos
117 R\$500.000,00 reais faltantes. O Gerente Executivo comentou sobre o processo de registro
118 digital de todo o acervo alusivo ao CBE, tais como: fotos, áudios, filmes, matérias
119 promocionais, facebook, etc. 3.4-PRIVATIZAÇÃO DE FURNAS: O presidente relatou a visita
120 recebida de uma Comissão de Funcionários de Furnas, solicitando apoio dos economistas no
121 processo contrário àquele definido pelo atual Governo Federal, de privatizar Furnas. O
122 presidente relatou o envio desta demanda para o Conselho Federal de Economia, por meio de
123 ofício direcionado ao presidente Júlio Miragaya. No ofício direcionado ao presidente do
124 COFECON, foi relatada uma síntese da demanda apresentada pela Comissão de Funcionários
125 de Furnas. A Conselheira Tania Cristina Teixeira sugeriu a realização de debates com a
126 temática “Economia das Águas”. O Plenário aprovou a proposta, sugerindo o encaminhamento
127 dessa discussão via Audiência Pública, através do Deputado estadual André Quintão. Com
128 essa iniciativa o Corecon-MG poderá indicar pessoas e entidades para este debate. 3.5-
129 JUCEMG: A pedido do Conselheiro Antônio de Pádua Ubirajara e Silva, indicado pelo
130 Corecon-MG para a Junta Comercial de Minas Gerais, foi executado, por ele mesmo, um
131 relato sobre a natureza e as atividades da JUCEMG, bem como do trabalho por ele
132 desenvolvido. Informou sobre a greve dos funcionários, esclarecendo a relação entre os
133 vogais, e destes com os Conselheiros. 3.6 - PARECER DO COFECON SOBRE ABSORÇÃO
134 DE REGISTROS DE PROFISSÕES AFINS: O Conselheiro Lourival Batista Junior fez um
135 detalhamento do registro dos trabalhos da Comissão instituída pelo COFECON, para
136 encaminhar este assunto. Demonstrou toda a sua preocupação com o parecer jurídico do
137 COFECON, contrário às decisões apuradas no último SINCE. Para o Conselheiro, o Jurídico
138 do COFECON não tem o entendimento de que a proposição de registro é voluntária e
139 portanto, o sistema não estaria exigindo o registro, mas facultando o mesmo. Solicita assim, o
140 envio de um Ofício para ser apreciado na próxima reunião do COFECON, solicitando a revisão
141 do parecer, com base na real proposição do SINCE. Logo em seguida, foi colocado em
142 discussão o encaminhamento do Conselheiro Lourival, o qual foi aprovado. 3.7 - INFORMES
143 FINAIS: O presidente distribuiu os Extratos Financeiros relativos ao mês de setembro, bem
144 como o demonstrativo contábil referente ao mês de agosto. Informou também sobre os
145 agradecimentos do Departamento de Economia da Unimontes, relativo ao apoio do Corecon-



146 MG e ida do Vice-Presidente Adriano Miglio como representante do Corecon-MG.
147 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos,
148 para os quais, eu, Marco Aurélio Loureiro, Gerente Executivo redigi a presente ATA, que
149 depois de lida e considerada conforme, vai assinada pelos conselheiros presentes, pelo
150 Senhor Presidente, pela Assessora Jurídica Dra. Gabriela Ferrari Veras, e pelo Gerente
151 Executivo. Sala das Sessões, 10 de outubro de 2017.
152
153

Paulo Roberto Paixão Bretas
Presidente do CORECON-MG

Antônio de Pádua Ubirajara e Silva
Conselheiro

Gustavo Aguiar Pinto
Conselheiro

Adriano Miglio Porto
Conselheiro

Lourival Batista de Oliveira Júnior
Conselheiro

Tânia Cristina Teixeira
Conselheira

Marco Aurélio Loureiro
Gerente Executivo

Gabriela Ferrari Veras
Assessora Técnica

154
155